



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 008/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Art. 2º. Permanecerão

funcionando normalmente àquelas atividades tidas como essenciais;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa pública e de tradição cultural na nossa cidade, sendo festejado por todos Santainezense e amigos que aqui vem nos visitar;

Art. 3º. Este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do

Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no município de Santa Inês/PB nos dias 28 de fevereiro, e dia 02 de março de 2022;

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

Parágrafo único – Fica também decretado feriado no município de Santa Inês/PB o dia 01 de março do corrente ano.